

Lei nº 23

Sumula: autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito Suplementar, para reforço das verbas que especifica, na importância total de R\$ 33.907,20.

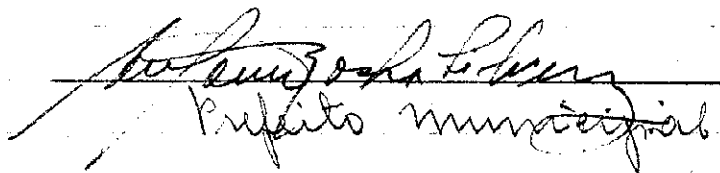
a Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Suplementar, na importância de R\$ 33.907,20 para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente: R\$ 6.096,60 à verba 1.4/8.04.2, consignação "A" móveis e utensílios; R\$ 4.125,50 à verba 1.5/8.04.3, consignação "A" talões, livros, impressos, etc.; R\$ 12.064,10 à verba 1.6/8.04.4, consignação "C" fretes, armazenagens, etc.; R\$ 3.462,00 consignação "E" conserto do material permanente; R\$ 7.459,00, consignação "F" Outras despesas; R\$ 1.000,00 à verba 6.2/8.28.4 consignação "A" auxílios eventuais a indigentes, somando R\$ 33.907,20.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em 7 de Dezembro de 1953.

  
Prefeito Municipal